

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.380, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.

Declara a “Música Gospel” como bem de natureza imaterial, integrante do Patrimônio Cultural Paraense.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a “Música Gospel” declarada como bem de natureza imaterial, integrante do Patrimônio Cultural Paraense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de setembro de 2016.



SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 33.206, DE 06/09/2016.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA

---

ESTADO DO PARÁ